

ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77 **PUBLICADO EM 14/02/2019**

Lei nº. 057/2019

Várzea, 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre reequacionamento financeiro dos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Várzea - PB, a presente Lei, que dispôs sobre reequacionamento financeiro dos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE, e dá outras providências, e foi analisada, votada, e aprovada pelo Pleno desta Egrégia Casa Legislativa, e eu sanciono, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue.

- Art. 1º Fica estabelecido como vencimento base dos cargos de ACS e ACE do Município de Várzea – PB, o valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), mantendo-se os consectários legais.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a despesa de pessoal para o exercício de 2019, já consignada no orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 14 de fevereiro de 2019.

Otoni Costa de Medeiros

Prefeito Municipal